

CORREIO DO POVO

Correio do Povo

Rua M. Deodoro N. 136

Telefone N. 39 - C. Postal 19

JARAGUA DO SUL

Santa Catarina

ASSINATURA ANUAL

Cr\$ 50,00

GERENTE

Paulino Pedri

Diretor: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impresso na Sociedade Gráfica AVENIDA Ltda.
CAIXA POSTAL, 19 — Administração: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 136 — Fundado em 1919 — TELEFONE N. 39

ANO XXXIII — JARAGUÁ DO SUL — Domingo, 22 de Junho de 1952 — Sta. Catarina — N. 1.698

Caíu a lei do divórcio

Congratulações do dep. Lacerda

Na semana passada, por 187 votos contra 46 a Câmara Federal, rejeitou a emenda constitucional que modificava sua redação na parte do vínculo indissolúvel, a qual daria margem a implantação do divórcio no Brasil.

Com referencia a essa votação, recebemos do sr. deputado Jorge Lacerda o telegrama seguinte:

“Redação Correio do Povo - Jaraguá, Rio, 15. Intermedie esse prestigioso órgão venho congratular-me tradicional espírito cristão povo esse município motivo recente desistência Câmara Federal rejeitando projeto divórcio por esmagadora maioria. Sauds. Jorge Lacerda”.

O Sr. Assis Chateaubriand entrou com o pé esquerdo...

JOSÉ VITORINO

(Diretor do Bureau dos Jornais do Interior)

O sr. Assis Chateaubriand entrou com o pé esquerdo no Senado Federal. Os seus primeiros discursos decepcionaram não apenas os seus colegas, mas, todo o Brasil, pela natureza dos assuntos versados.

Não sabemos onde deseja chegar o sr. Assis e se há em tudo isso um plano de desmoralizar o Legislativo. Vejamos o que deseja o capitão da imprensa associada: a) que os Estados do Amazonas, Maranhão, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Sergipe, Pará e Piauí voltem a ser Territórios; b) que os municípios não sejam autônomos; e) que o Senado Federal deve governar o país; e d) que

o petróleo no Brasil é miragem.

Se o sr. Assis Chateaubriand julga fazer no Senado um auditório para as suas arengas, está enganado. Há entre seus colegas homens que não se deixarão envolver pelas suas artimanhas e possuem a devida coragem para a manutenção da política de equilíbrio da Câmara Alta.

O plenário está apreciando as tiradas do político marroquino e foi lançada a rede para a pesca do pirarucu.

Há uma equipe de parlamentares que está aparelhada para enfrentar o Senador nomeado pelos srs. José Américo de Almeida e Werniaud Wenderley. Ela: Aloysio de Carvalho, Kerginaldo Cavalcanti, Afílio Vivacqua, João Vilasboas, Hamilton Nogueira, Alberto Pasqualini, Ivo d'Aquino, Arthur Bernardes Filho, Mathias Olympio, Ferreira de Souza e Mozart Lago.

Não pense o sr. Assis Chateaubriand que fazer discurso no Senado Federal é o mesmo que redigir os seus artigos em qualquer parte do país, a bordo de qualquer aeronave ou no fundo de qualquer submarino. É coisa mais séria; bem mais difícil do que a doação de um avião a qualquer município ou a oferta de um quadro

W. Averell Harrimann



Diretor da Administração da Segurança Mútua nos Estados Unidos, considerado um possível candidato do Partido Democrático para a Presidência dos Estados Unidos da América.

(USIS)

Vai decidir se Hitler está vivo ou morto

VIENA. — A Corte popular vienense vai decidir se Adolf Hitler está vivo ou morto; e se entender que está vivo, vai julgá-lo como criminoso de guerra. É o que anuncia o Ministério da Justiça austriaco.

Essa questão surgiu quando a promotora pública ordenou o confisco de um quadro do famoso pintor Werner, pertencente a Hitler.

Conforme a decisão do tribunal, essa obra de arte permanecerá em mãos do governo ou será devolvida à galeria de arte da qual o fuehrer o comprou numa venda que se diz ter sido forçada. Segundo a lei austriaca, confisco só é possível quando o proprietário tenha sido condenado por crimes de guerra.

Anulada a Lei n. 22

FLORIANÓPOLIS, 17 — O Supremo Tribunal Federal acaba de decretar a inconstitucionalidade da Lei Estadual Numero 22, promulgada pelo Presidente da Assembléia Legislativa e pela qual se concedia aumento geral de vencimentos ao funcionalismo Catarinense. A lei fôra vetada pelo Governador IRINEU BORNHAUSEN. Porém regeitado o veto o então Presidente Deputado Volney Oliveira a promulgou, originando-se daí a reclamação do Governador para o Supremo, que vem de decretar a sua inconstitucionalidade, por unanimidade de votos, conformar seguinte cabograma endereçado ao Chefe do Executivo pelo advogado do Estado, Doutor GABRIEL PASSOS: “RIO, 16 — Tenho a satisfação de comunicar-lhe que o Supremo Tribunal Federal acaba de julgar procedente a reclamação decretando a inconstitucionalidade da Lei Estadual Numero 22, por unanimidade de votos, tendo-se absterido Ministro GALLOTTI por impedimento. Aceite vossa Excelência nossas felicitações. GABRIEL PASSOS”.

O ajuste Comercial entre o Brasil e a Alemanha

230 milhões de dolares de produtos e artigos diversos serão trocados entre os dois países

RIO, 20. Acabam de ser publicados os termos de ajuste comercial entre o Brasil e a Alemanha firmado em Bonn em Agosto de 1950 e que entrou em vigor em Maio do corrente ano. O acordo vigorará durante 1 ano, tendo o valor global de 250 milhões de dolares, dos quais 30 milhões serão aplicados em café, 25 milhões em algodão, 10 milhões em couros, 5 milhões em sal, 4 milhões em milho, 5 milhões em fumo, 4 milhões em cacau, 3 milhões em minérios de ferro do Brasil.

Entre os produtos que importaremos da Alemanha destacam-se máquinas e aparelhagem para a industria no montante previsto de 20 milhões de dolares, distribuindo-se o restante da importação por uma relação de 164 artigos, entre os quais carvão de pedra, 3 milhões de dolares de cimento, 38 milhões de folha de Flandres, 2 milhões de anilinas.

Frio de matar em S. Paulo

Quatro pessoas pereceram e os cadáveres foram recolhidos as ruas — No planalto de Santa Catarina já se registrou 7 graus abaixo de zero

S. PAULO, 20 — Quatro pessoas morreram na capital bandeirante, em consequência do intenso frio, pois esta madrugada o termometro marcou apenas 3 graus acima de zero. Todas as vítimas contavam mais de 40 anos, tendo sido recolhidos na via publica em diferentes pontos da cidade.

Segundo informa o serviço de meteorologia, a temperatura deverá baixar mais ainda. Aliás, notícias da imprensa dizem que no planalto catarinense já se registraram até 7 graus abaixo de zero.

HIDRAZIDA

à venda ainda este mês

RIO. — Será posto a venda ainda este mês a hidrazida, o novo medicamento que dá combate à peste branca.

Decreto nr. 10

Artur Müller, Prefeito Municipal de Jaraguá do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nr. 3.565, de 21 de Junho de 1941, em seu Artigo 6., decreta:

Art. 1. — São declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terras necessárias a construção de uma rua e pertencentes aos senhores: Germano Brandenburg, Erwin Brandenburg, João Kowari, Alfredo Bartel, Bertoldo Bartel e Walter Bartel, sitas a rua Benjamin Constant, nesta cidade.

Art. 2. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, 19 de Junho de 1952.

Artur Müller - Prefeito Municipal
Octacilio P. Ramos - Diretor do Dep. do Exp.
Alzira M. Mathias - Escriutário “O”

Premiado pelo Colégio Estadual de Michigan

O dr. David W. D. Dickson, de 53 anos de idade, professor de Inglês no Colégio Estadual de Michigan, em East Lansing, Estado de Michigan, recebeu o primeiro “Premio Anual de Ensino para Ex-Alunos Distintos do Colégio Estadual de Michigan”. O premio é acompanhado por 500 dolares em dinheiro.

O dr. Dickson, que especializou-se no estudo de Bíblia, foi escolhido entre 60 candidatos pelo corpo docente do colégio como merecedor da citação de “melhor professor”. Os nomes dos candidatos foram propostos por todos os departamentos do colégio. O dr. Dickson classificou-se melhor do que muitos candidatos que lecionam no colégio desde há décadas.

Nascido e criado em Pontland, Estado de Maine, o dr. Dickson diplomou-se com distinção pelo Bowdoin College, em Brunswick, Estado de Maine.

Sua esposa, com a qual se consorciou em Agosto do ano passado, é de Dowagiac, Estado de Michigan. O casal reside em um apartamento de dois dormitórios no Centro Estudantino Episcopal, no Colégio Estadual de Michigan. A sra. Dickson está estudando sociologia no programa de educação de adultos do colégio.

A fotografia mostra o dr. Dickson dando uma aula no Colégio Estadual de Michigan. (FOTO USIS)



ESTATUTOS

Da Sociedade de Atiradores "Progresso" com Séde em Jaraguá do Sul Estado de Santa Catarina

CAPITULO I

Da sociedade e seus fins

Art. 1. — A Sociedade de Atiradores Progresso reger-se-á pelos presentes estatutos, tendo por fim a prática do tiro ao alvo e todos os esportes que esta sociedade julgar convenientes, bem como proporcionar aos seus associados recreações lícitas, podendo filiar-se a qualquer federação, liga ou entidade esportiva, oficialmente reconhecida.

Art. 2. — A Sociedade terá por séde a cidade de Jaraguá do Sul, situado no Município do mesmo nome, Estado de Santa Catarina e seus fundos constituir-se-ão pelos imóveis e móveis que adquirir, doações, jóias e mensalidades que receber, aplicadas para os fins a que a mesma se destina.

Art. 3. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas a sua diretoria responderá perante a sociedade pelos prejuízos que a mesma venha causar pela prática de atos ilícitos.

CAPITULO II

Dos sócios

Art. 4. — A sociedade compor-se-á por um número ilimitado de sócios, divididos em: a) sócios honorários; b) sócios contribuintes.

Art. 5. — Qualquer pessoa, maior de dezoito anos, de idoneidade comprovada e proposta por dois sócios quites, poderá fazer parte de seu quadro social, entrando no gozo de seus direitos, depois de aceito pela diretoria, e paga a respectiva jóia.

Art. 6. — Sócios honorários são os que tenham prestados relevantes serviços á sociedade, devendo ser indicados pela diretoria e aprovados pela assembléa geral, ficando isento de qualquer contribuição.

Art. 7. — Sócios contribuintes são os que, quando aceitos, tiverem pagos a jóia e mensalidades.

Art. 8. — Aos sócios cabe o direito de usufruir de todas as regalias que os estatutos ou assembléas determinarem, podendo: a) votar e ser votado para qualquer cargo na sociedade ou receber comissão encargos aprovados pela assembléa; b) tomar parte em festividades da sociedade; c) propôr a admissão de novos sócios e, por carta pedir o seu desligamento do quadro social.

Art. 9. — Para que possa gozar desses direitos, deverá o sócio estar quites com a tesouraria e não ter sido suspenso por qualquer motivo pela diretoria ou pela assembléa geral.

Art. 10. — É dever de todos os associados: a) pagar a jóia quando aceito como sócio, assim como as mensalidades; b) respeitar as determinações dos estatutos, assembléas gerais e atos da diretoria, tanto no recinto social como em festividades onde estiver na qualidade de membro da sociedade; c) manter a disciplina nos usos e costumes da região; d) não oferecer campanha de desmoralização da sociedade ou recriminar atos da diretoria ou da assembléa, em público, devendo os demais associados e convidados serem tratados cavalheirescamente.

CAPITULO III

Da admissão, eliminação e punição dos sócios

Art. 11. — A admissão do sócio será feita mediante proposta assinada por dois sócios quites, aceita pela diretoria, em votação secreta por maioria de votos, e em caso de negação, haverá o direito de recurso para a primeira assembléa ordinária.

Art. 12. — Serão eliminados do quadro social, os sócios, que por mais de três meses consecutivos deixarem de pagar as suas mensalidades, salvo motivo de força maior devidamente comprovado perante a diretoria; os que demonstrarem mau comportamento e os que deliberadamente trabalharem contra os interesses sociais.

Art. 13. — A eliminação será feita pela diretoria, cabendo ao eliminado o direito de recurso para a primeira assembléa geral a realizar-se, valendo até essa data a decisão da diretoria.

Art. 14. — De acôrdo com a gravidade das faltas praticadas pelos sócios, as punições serão classificadas em admoestação, multa, suspensão até sessenta dias e eliminação, também com curso para a primeira assembléa geral a realizar-se. A suspensão não isenta o sócio, durante a mesma, do pagamento das mensalidades, das multas ou eventuais prejuízos materiais causados á sociedade.

CAPITULO IV

Da assembléa, sua convocação e deliberação

Art. 15. — As assembléas gerais serão ordinárias e extraordinárias. A assembléa geral ordinária será realizada uma vez por ano para apreciar o relatório da diretoria e prestação de contas, devendo sua convocação ser feita para o mês de maio de cada ano. Nessa assembléa será igualmente eleita a nova diretoria, a qual na mesma data será empossada. A assembléa geral extraordinária sempre terá lugar quando convocada pela diretoria para

apreciação de assuntos urgentes e inadiáveis. As assembléas gerais serão convocadas pela imprensa e aviso fixado na séde social, por prazo nunca inferior a três dias, contendo o inteiro teor da ordem do dia.

Art. 16. — Não havendo 1/3 de sócios quites na primeira convocação, será feita uma segunda dita dentro do prazo não superior a cinco dias, quando funcionará com qualquer número de sócios quites.

Art. 17. — As assembléas serão presididas pelo respectivo presidente e na falta deste pelo seu substituto legal imediato, com exclusão dos assuntos ligados diretamente a sua gestão, quando então será eleito um presidente entre os sócios presentes, especialmente para esse fim.

Art. 18. — As atas das assembléas serão lavradas em livro especial para esse fim, rubricado pelo presidente, devendo as mesmas serem assinadas pelos sócios presentes ou por tantos sócios que representem a maioria nas votações dos diversos assuntos.

Art. 19. — O sócio que quizer manifestar-se sobre qualquer assunto, deverá solicitar a palavra a quem a estiver presidindo, sendo vedado falar mais de duas vezes sobre o mesmo assunto.

Art. 20. — As votações serão tomadas pela maioria dos sócios presentes, sendo que o presidente apenas votará em caso de empate.

CAPITULO V

Da diretoria e do conselho fiscal

Art. 21. — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de: 1 presidente de honra; 1 presidente; 1 vice-presidente; 1 1. secretário; 1 2. secretário; 1 1. tesoureiro; 1 2. tesoureiro; 1 orador e mais seis membros para o conselho fiscal.

Art. 22. — A diretoria reunir-se-á sempre quando para esse fim convocada pelo presidente ou pelo conselho fiscal, sendo nela tratado assunto ligados á sua gestão e de interesse da sociedade.

Vagando qualquer cargo, será o mesmo preenchido ou acumulado pelo seu substituto legal imediato, até a primeira assembléa geral ordinária.

Art. 23. — A diretoria administrará a sociedade, elaborará normas de trabalho, fará cumprir os estatutos, determinará as recreações, nomeará empregados e usará dos demais direitos para o cabal desempenho de sua missão, competindo ainda organizar o relatório anual com todos os detalhes e esclarecimentos referentes a sua administração, devendo o balanço ser apresentado a assembléa geral ordinária, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

Art. 24. — Ao presidente compete presidir as reuniões da diretoria, representar a soc. ativa e passivamente, em juízo e fóra dele, autorizar as despesas feitas pela diretoria, rubricar e assinar a correspondência e conjuntamente com o tesoureiro, assinar cheques e outros documentos. Em seus impedimentos será o presidente substituído pelo vice-dito. Ao 1. secretário compete lavrar atas, efetuar correspondência, organizar e ter sob sua guarda o arquivo e assinar a correspondência comum, tais como convites, comunicações e anúncios, deixando para cada caso a respectiva cópia. O 2. secretário auxiliará o primeiro e será seu substituto nos casos de impedimento. O 1. tesoureiro terá sob sua guarda todos os valores da soc., arrecadando as rendas e fazendo a escrituração das mesmas, pagará e escriturará a despesas autorizada pelo presidente, assinará recibos de qualquer espécie e, de acôrdo com o que determinar o presidente, depositará em estabelecimento bancário designado, o numerário que tiver em seu poder. O segundo tesoureiro será o substituto do primeiro em seus impedimentos. Ao orador compete representar a sociedade, sempre que para tal convocado.

Art. 25. — Ao conselho fiscal compete a fiscalização geral da sociedade, instruindo e dando pareceres, examinando os livros em qualquer época, verificando a escrituração e situação da caixa, podendo pedir esclarecimentos sobre casos duvidosos, dar parecer no relatório e balanço geral organizado pela diretoria mantendo conjuntamente com a diretoria a ordem no recinto social.

CAPITULO VI

Das disposições gerais

Art. 26. — Os presentes estatutos são reformáveis, tanto nos seus fins, como nos seus modos de administração, desde que pela convocação prevista no art. 15, compareçam a assembléa 3/4 do número de sócios quites da sociedade, em primeira convocação e em segunda dita com qualquer número de sócios quites.

Art. 27. — As cores do pavilhão serão vermelho e azul.

Art. 28. — A sociedade somente poderá ser dissolvida quando assim o determinar a assembléa geral extraordinária convocada para esse fim e com votação de 2/3 de sócios quites ou quando se verificar existirem menos de cinco sócios.

Art. 29. — A assembléa geral extraordinária que dissolver a sociedade resolverá sobre o destino de seu patrimônio.

Art. 30. — São sócios fundadores desta sociedade: Alfredo D. Janssen, casado, funileiro; Francisco Modrock, casado, industrial; Max Hoepfner, casado, construtor; Bruno Kuester, casado, operário; Guilherme Spengler, casado, técnico; Alfredo Mohr, casado, alfaiate; Guilherme Menegotto, casado, motorista; Victor Maas, casado, pedreiro; Heinz Puettchen, solteiro, marceneiro; Edmundo Hansen, casado, alfaiate; Gustavo Wolski, casado, lavrador; Oscar Hansen, casado, lavrador; Erich Kamchen, casado, barbeiro; Frederico Bartel, casado, industrial; Leopoldo Karsten, casado, motorista; Alvano Karsten, solteiro, mecânico; Jose Panstein, casado, construtor; e Lourinor Seiffert, casado, comerciante, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaraguá do Sul.

Art. 31. — A primeira diretoria que regerá os destinos da sociedade até a primeira assembléa geral ordinária em maio de 1953, fica constituída pelos seguintes: presidente - Max Hoepfner; Vice-presidente - Alfredo Mohr; 1. Secretário - Heinz Puettchen; 2. Secretário - Guilherme Menegotto; 1. Tesoureiro - Alfredo D. Janssen; 2. Tesoureiro - Edmundo Hansen e o conselho fiscal será composto pelos seguintes: Frederico Bartel; Oscar Hansen; Gustavo Wolski; Oswaldo Niels, brasileiro, casado, carpinteiro, Victor Maas e Erich Kamchen.

Art. 32. — Os presentes estatutos foram aprovados em assembléa geral, realizada em 31 de Maio de 1952.

Art. 33. — Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 31 de Maio de 1952.

Max Hoepfner - Presidente Heinz Puettchen - 1. Secretário
Alfredo D. Janssen - 1. Tesoureiro

Reconheço verdadeira a firma supra de Max Hoepfner, Heinz Puettchen e Alfredo D. Janssen.
Jaraguá do Sul, 17 de Junho de 1952.

Em testº. HAS da verdade

Hilario Alido Schiochet
Escrevente



AS PILLULAS DO
ABBADE MOSS
SÃO INFALLIVEIS
Na Prisão de Ventre
e nas molestias do
FIGADO
ESTOMAGO
INTESTINOS

Fastios, Azia, Vomitos,
Pesadelos, Indigestões,
Colicas do Figado.
Gazes, Digestões Penosas,
Dôres no Estomago, Máo
Halito, Retenção de Bilis.

Vende-se em toda parte.

Dr. Arquimedes Dantas

ADVOGADO

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 343

Celso Branco

DESPACHANTE ADUANEIRO

SÃO FRANCISCO DO SUL — Santa Catarina
Caixa Posta 35 - End. Tel. «BRANCO» - Telefone, 103
Rua Babilonga, 23 - Edifício Próprio

Despachos de importação do estrangeiro e por cabotagem, exportação para o exterior e dentro do país, transit, reembarque e reexportação, bem como todos os serviços junto a alfândega de São Francisco do Sul, são executados com pontualidade e presteza, dispondo para este fim de uma organização perfeita com escritório e técnicos.

Dispõe de pátios para depósito de madeira junto ao quadro da Estação e nos trapiches de embarque da Ponta da Cruz, bem como armazem para depósito de mercadorias em geral, junto aos trapiches de embarques na cidade.

Encarrega-se de Embarques de Madeiras de outras Mercadorias para o exterior do Brasil e Localidades Brasileiras

Despachante das principais firmas do Estado e dos Estados Vizinhos.

Edital de Citação

O cidadão Erico Blossfeld, Juiz de Paz em exercício do cargo de Juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, Brasil, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele notícia tiverem que por parte de Ernesto Czerniewicz foi dirigida a petição do teor abaixo: Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Jaraguá do Sul - Ernesto Czerniewicz, brasileiro, viuvo, industrial, residente nesta cidade, por seu advogado (doc. 1), sendo credor de João Espindola, brasileiro, casado, industrial, residente em Ilha da Figueira, neste município, da importância de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) salto constante da nota promissória, anexa, requer a V. Excia. se digne mandar citar o referido devedor residente no lugar citado, para que pague o principal, juros de mora, custas e honorários de advogado, a base de 20%, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de penhora nos bens que indicar, ou nos que lhe forem encontrados, requerendo, outrossim, que, se forem penhorados bens de raiz, seja citada a mulher do devedor. Protesta pelo depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, e por todas as provas admissíveis em direito. Para efeito fiscal, da a esta o valor de Cr\$ 1.500,00 P. Deferimento - Jaraguá do Sul, 3 de Agosto de 1951 Assinado) pp. Arquimedes Dantas. (Estavam coladas estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50 devidamente inutilizadas com data e assinatura). E não sendo encontrado o devedor no lugar indicado e se encontrando o mesmo em lugar incerto e não sabido passou-se o presente edital pelo qual cito e chamo o referido devedor João Espindola a comparecer neste Juízo para o fim requerido. E para que chegue a notícia ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado as portas do Fórum e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Jaraguá do Sul, aos nove dias do mez de Junho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, Eu, Ney Franco, escrevão o subscrevi. Assinado Erico Blossfeld, Juiz de Paz em exercício. Está conforme o original do que dou fé.

Jaraguá do Sul, 9 de Junho de 1952.

O escrevão
NEY FRANCO

Dr. Murillo Barreto de Azevedo

ADVOGADO

Escritório no prédio (Dante Schiochet)

Avenida Getulio Vargas N. 26

Jaraguá do Sul

Cartões de Felicitações | Albuns para fotografias
Imex Internacional Ltda. | Imex Internacional Ltda.

MILHÕES

DE PESSOAS TÊM USADO COM BOM RESULTADO O POPULAR DEPURATIVO

ELIXIR 914

A SIFILIS ATACA TODO O ORGANISMO

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estômago, os Pulmões, a Pele Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo Anemia e Abortos.

Consulte o médico

e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradavel como um licôr. Aprovado como auxiliar no tratamento da SIFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D. N. S. P.

Clinica de Olhos - Ouvidos - Nariz e Garganta do

DR. SADALLA AMIN

MODERNA E PRIMOROSAMENTE INSTALADA

A melhor aparelhada em Santa Catarina

Rua Ab-ten Batista (Defronte a "A NOTICIA")

JOINVILE

DR. BENNO KNUDSEN

Formado pela Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Operações - Doenças de Senhoras -
Clínica Geral - Parto sem Dôr

Alta Cirurgia com Aparelho de Anestesia Gasosa

Consultório e Residência:

Jaraguá do Sul - Rua Benjamin Constant
ex-residência do Dr. Luiz de Souza

Registro Civil

Irene P. Günther Oficial do Registro Civil do 1.º Distrito da Comarca Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina Brasil.

Faz saber que compareceram no cartório exibindo os documentos exigidos pela lei afim de se habilitarem para casar-se:

Edital N. 3.184, de 11-6-52.

Albrecht Zick e Paula Schmidt

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, domiciliado e residente neste distrito, em Jaraguá do Sul, filho de Alberto Zick e de Maria Maas Zick.

Ela, brasileira, solteira, lavradora, domiciliada e residente neste distrito, em Garibaldi, filha de Eurico Schmidt e de Fanny Lemke.

Edital N. 3.185, de 11-6-52.

Mario Müller e Arlete Silva

Ele, brasileiro, solteiro, bancário, domiciliado e residente nesta cidade, á rua D. Pedro II, filho de João Octaviano Müller e de Magdalena Demarchi Müller.

Ela, brasileira, solteira, professora, domiciliada e residente nesta cidade, á rua Presidente Epitácio Pessoa, filha de Euclides Silva e de Hilda Calvet.

Edital N. 3.186, de 18-6-52.

Cópia de Edital de Proclamação de Casamento, recebida do Oficial do Registro Civil de Rio Negrinho.

Werner Horst e Elzira Brey

Ele, brasileiro, solteiro, bancário, domiciliado e residente nesta cidade, filho de Germano Horst e de Mathilde Meyer Horst.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente em Rio Negrinho, filha de Jacob Brey e de Frida Brey.

Edital N. 3.187, de 19-6-52.

Erich Johann Schweinle e Camilla Isberner

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, domiciliado e



PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.

DESPEDIDA

Ignacio Tomazelli e família, residentes em Sta. Luzia - Itapocuzinho, não podendo fazer suas despedidas pessoalmente, o fazem por intermédio desta folha, aos seus vizinhos, parentes e amigos, e oferecem sua nova residência no mesmo local. Sta. Luzia - Itapocuzinho, 11-6-1952.

Ignacio Tomazelli e Família

Vende-se

Por motivo de mudança:

2 chões de casa;
1 motocicleta;
1 guarda-roupa e 400 moirões.

Tratar com o sr. Guilherme Pradi, no Bar "Orion".

Foguetes marca Bomba Atômica Imex Internacional Ltda.

residente neste distrito, á estrada Nova, filho de Johann Mathias Schweinle e de Sophie Eugenie Schweinle.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente neste distrito, á estrada Jaraguá-Esquerdo, filho de Gustavo Isberner e de Elsa Meier Isberner.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e em cartório onde será afixado durante 15 dias. Si alguém souber de algum impedimento acuse-o para os fins legais

IRENE PEDRI GÜNTHER
Oficial

CONVITE

Achando-se o "Departamento Nacional da Criança" vivamente empenhado na criação de "Associações de Proteção à Maternidade e Infancia", permito-me convidar a quem interessar para uma reunião a realizar-se nesta Prefeitura, sala do Fórum, ás 15 horas do dia 28 do corrente, para esse fim.

Fundada a sociedade e feito o registro, será solicitado o auxílio para a CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO POSTO DE PUERICULTURA neste Município, que ficará subordinado a associação a ser criada.

Antecipadamente agradece

ARTUR MÜLLER
Prefeito Municipal

OPERARIOS

NECESSITA-SE NA FIRMA

José M. Mueller & Cia. Ltda.

A Peste dos Porcos

(Cont. do número passado)

Cuidado com as visitas

Pelo que ficou escrito e explicado, a primeira coisa que um criador deve fazer quando a peste dá no chiqueiro do vizinho, é proibir que qualquer pessoa ou animal dêsse vizinho entre na sua fazenda, ou pelo menos no lugar onde estão os porcos. As vezes, não é possível evitar que os amigos e vizinhos entrem na fazenda e vão até o chiqueiro. Neste caso, é bom fazer como os criadores de outros países: colocar na entrada de mangueirão ou chiqueiro bastante cal apagada, dentro de um quadrado de madeira, e obrigar que toda pessoa passe por aí. A cal é desinfetante forte, isto é, mata qualquer "sujeira" que tenha vindo dos lugares atacados pela peste. Assim, a pessoa que entrar no mangueirão ou chiqueiro, passando por cima da cal, ficará com os pés e calçados quase limpos e sem perigo de espalhar as "sujeiras" trazidas de fora.

Em alguns lugares do mundo, onde os criadores não gostam de perder um só animal, a proibição de entrada nas fazendas é rigorosa. Quando, por qualquer motivo, é preciso deixar alguém entrar nos lugares onde estão animais sadios, o criador manda o visitante mudar os calçados sujos por outros limpos.

O criador tem calçados limpos na porteira, para uso de seus visitantes. Aqui no Brasil é fácil fazer a mesma coisa, mas deve-se evitar, por todos os modos, que as pessoas que andam nos chiqueiros dcentes entrem, depois, nos lugares sadios.

(Cont. na próxima edição)

Esportes

Hoje D. Pedro X Baependi

Terá lugar hoje em Corupá, o jogo amistoso, em disputa de uma taça, entre o Baependi e o D. Pedro II. O segundo jogo será em Jaraguá no dia 29.

O Acaraí venceu o «Terrestre» de Joinvile

Domingo ultimo, com relativa facilidade, o Acaraí venceu o «Terrestre», de Joinvile, pela contagem de 5 a 2.

A formação do quadro jaraguense estava constituída de Samir; Levinos e Vergundes; Thomsen, Lindo e Zépi; Alcides, Amandus, Lulu, Bona e Nunes. Marcaram os tentos, Alcides 3, Amandos e Bona.

Referiu o jogo o sr. Otacilio Ramos, com boa atuação.

A preliminar foi disputada entre os juvenis da firma Germano Stein S. A., de Joinvile e o Acaraí, vencendo aquele por 4 a 2.

A primeira taça da Liga

Dia 6 de Julho o Baependi irá disputar a primeira taça oferta da Liga, com o Estrela. O jogo será realizado em Retorcida.

Atletico X Baependi

Dia 13 de Julho será o jogo de desempate com o Atletico de São Francisco, na disputa da Taça Prefeitura Municipal.

Torneio de Tiro ao Alvo

Dia 28 terá lugar em Corupá importante torneio de Tiro ao Alvo, disputado entre diversas sociedades do Estado.

A Prefeitura, atendendo a solicitação feita, ofertou a Taça ao vencedor.

Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul

SERVIÇO FLORESTAL

Levo ao conhecimento dos proprietários das serrarias abaixo, que recebemos os certificados de renovação de Registro de Serrarias, os quais deverão ser procurados nesta repartição:

Adolfo A. Emmendoerfer, Agro Industrial Retorcida Ltda., Albrecht Gumz, Arnaldo Grahl, Arthur Hansen, Augusto Hartmann, Behling & Manske, Bruno Gessner, Carlos Leopoldo Mey (2), Carlos Ramthum, Com. e Indústria Schmitt S/A. (2), Curt Vassel, Ernesto Lessmann, Ervino Vogel & Cia., Fábrica de Madeiras Compensadas, Francisco Luy, Hartwig Schroeder, Hasse & Filho, Henschel & Ehmke Ltda., Herbert Marquardt, Herdeiros de Herberto Schinzel, Hermann Nienow, Indústria de Madeiras Janssen S/A., Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., João Kitzberger, José Emmendoerfer, Leopoldo Janssen, Leopoldo Klotz, Oscar Dornbusch, Ricardo Butzke, Ristow & Konell Ltda., Roberto Ristow, Rubini Irmãos Ltda., Siefert & Eichstadt, Theodoro Hansen & Cia., Walter F. J. Gosch e Werner & Silva.

Jaraguá do Sul, 17 de Junho de 1952.

ANTÔNIO QUADROS

Encarregado

Instituto de Olhos - Ouvidos - Nariz e Garganta do DR. ARMÍNIO TAVARES

Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro
Professor Catedrático de Biologia da Escola Normal Pedro II
Assistente do Professor David Sanson -
Chefe do Serviço-Otorino do Centro Saúde de Blumenau.

PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO
DAS

Molestias de Olhos - Ouvidos -
Nariz e Garganta

Este Instituto Especializado está Magnificamente Montado e Instalado com a mais Moderna Aparelhagem para todo e Qualquer Tratamento da sua Especialidade.

Todo o seu Instrumental foi Recentemente Adquirido e Importado da Suíça Alemanha e América do Norte.

Gabinete de Raio X

APARELHO MODERNO SIEMENS PARA DIAGNOSTICOS EXCLUSIVOS DE DOENÇAS DA CABEÇA.

Gabinete de Fisioterapia

BISTURI ELETRICO (para operações sem sangue)
ONDAS CURTAS (Ultraterm Siemens-modelo 52)
INFRA-VERMELHO
AEROSOL (Aparelho inglês para nebulização no tratamento das sinusites sem operação). Electrocoagulação. Diafanoscopia etc.

Gabinete de Refração

PARA EXAME DOS OLHOS (EQUIPO-BAUSCH-LOMB)
PARA RECEITA DE OCULOS E RESPECTIVO CONTROLE DAS LENTES RECEITADAS C/ VERTOMETRIA.

Gabinete de Traumatologia Ocular

EXCLUSIVAMENTE PARA TRATAR ACIDENTADOS DE OLHOS-EXECUTA PERICIAS-CONFECCIONA LAUDOS E DESMASCARA SIMULADORES.

Horario:

O Instituto funciona de manhã e á tarde

Rua 15 de Nov., 1135 - 1º andar

TELEFONES:
INSTITUTO: 1232
RESIDENCIA: 1461

Ao lado da Caixa Econômica

BLUMENAU

Estatutos do Clube Jaraguense de Xadres

CAPÍTULO I

Fins e Denominação

Art. 1. — O Clube Jaraguense de Xadres, fundado nesta cidade, em 31 de março de 1952, é uma associação de número ilimitado de pessoas, sem distinção de sexo e de nacionalidade, que se dedica ao cultivo e propaganda do jogo de xadres, com sede nesta cidade.

§ único — Será permitida, a critério da Diretoria, a prática de outros jogos de salão.

Art. 2. — Além de promover, quando houver possibilidade, matches com os clubes congêneres, seus fins são:

§ 1. — Realizar, oficialmente, uma ou mais sessões por mês.

§ 2. — Conservar os salões do clube à disposição dos sócios.

§ 3. — Organizar torneios de partidas e de problemas, sessões de simultâneas, uma ou mais vezes por ano.

§ 4. — Instalar uma biblioteca, com secção especializada de xadres.

§ 5. — Distribuir prêmios aos vencedores de torneios, de partidas e de problemas.

§ 6. — Comemorar, a juízo da Diretoria, o aniversário do clube, a cujas festas poderão assistir todos os sócios e suas famílias.

CAPÍTULO II

Sócios: Admissão, Direitos, Deveres e Penas

Art. 3. — Para ser sócio, é mister que o proposto tenha boa conduta, posição social e maioridade, não respondendo pelas obrigações da sociedade.

Art. 4. — Há duas categorias de sócios:

§ 1. — Contribuintes, os que concorrerem com a respectiva joia e mensalidade:

§ 2. — Beneméritos, os que prestarem serviços relevantes ao clube, distinção que só poderá ser conferida pela assembleia geral.

Art. 5. — Os sócios têm direito de frequentar o clube e gozar de suas regalias, a saber:

§ 1. — Quando quites, assistir à todas reuniões do clube, inclusive assembleia geral, podendo discutir, propor, votar e ser votado.

§ 2. — Requerer a convocação da assembleia geral, declarando o motivo, acompanhado por 10 sócios quites, que deverão assinar o requerimento.

§ 3. — Aceitar e desempenhar os cargos para que forem eleitos ou nomeados.

§ 4. — Concorrer com a joia de Cr\$. 50,00, no ato de sua admissão e a mensalidade de Cr\$ 10,00.

Art. 6. O contribuinte que estiver atrasado em suas mensalidades por mais de seis meses, sem causa justificável, perde o direito de sócio.

CAPÍTULO III

Diretoria

Art. 7. — O clube será administrado por uma diretoria, eleita anualmente, por escrutínio secreto e maioria de votos, composta de presidente, vice-presidente, 2 secretários, 2 tesoureiros, 1 diretor de jogos e um diretor de sede.

Art. 8. — Compete ao presidente: representar o clube, presidir as sessões e dirigir todos os seus negócios.

Art. 9. — Compete ao 1. secretário: escriturar os livros e demais assuntos relacionados com o expediente da secretaria.

Art. 10. — Compete ao 1. tesoureiro: promover e arrecadar as receitas do clube e pagar somente as contas visadas pelo presidente.

Art. 11. — Compete ao diretor de jogos: organizar matches, torneios de partidas ou de problemas, de acordo com a diretoria.

Art. 12. — Compete ao diretor da sede: manter a sede em condições de jogo e manter a ordem no recinto.

Art. 13. — Compete ao vice-presidente: substituir o presidente nos seus impedimentos.

Art. 14. — Compete ao 2. secretário: substituir o primeiro secretário nos seus impedimentos.

Art. 15. — Compete ao 2. tesoureiro: substituir o 1. tesoureiro nos seus impedimentos.

CAPÍTULO IV

Assembleias Gerais

Art. 16. — Anualmente, a diretoria realizará uma assembleia geral, obedecendo a seguinte ordem do dia:

- leitura da ata da última assembleia;
- relatório apresentado pelo presidente;
- eleição da diretoria, dando-lhe posse em seguida;
- outros assuntos de importância para o clube.

§ 1. — A assembleia geral, que é o órgão supremo do clube, será convocada com antecedência de pelo menos quinze dias e funcionará em primeira convocação, com a metade e mais um dos sócios quites.

§ 2. — Não havendo número, funcionará a assembleia em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de sócios.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 17. — O título de CLUBE JARAGUAENSE DE XADRES, adotado por esta sociedade e s/fins, não poderão, de modo algum, ser alterados.

Art. 18. — A dissolução do clube só poderá realizar-se por deliberação da assembleia geral, expressamente convocada para tal fim.

§ único — votada a dissolução, todos os haveres do clube, depois de pagos os débitos, terão a aplicação que lhes der a assembleia geral.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria, de conformidade com as circunstâncias, sendo a sua duração por tempo indeterminado.

Jaraguá do Sul, 28 de abril de 1952.

Erico Blösfeld
Presidente

Mario Tavares da C. Mello
Secretario

Reconheço verdadeira a firma supra de Erico Blösfeld e Mario Tavares da Cunha Mello.

Jaraguá do Sul, 9 de junho de 1952.

Em testº. HAS da verdade

Hilario Alido Schiochet
Escrevente

CHURRASCARIA GAUCHA

DE ODARIO PEREIRA

Rua Mal. Decdoro, 136 (pertinho do Posto Beyer)
Jaraguá do Sul — Santa Catarina

Atende a qualquer hora do dia e da noite, sempre com os mais apetitosos churrascos de costela, filé, etc. Atende também com churrasco de cabrito e Frango no espeto.

DR. RENATO WALTER MÉDICO

CLINICA GERAL - CIRURGIA - DOENÇAS DE SENHORAS - PARTOS

ULTRA-SOM — Tratamento moderno e eficiente, pelas ondas ultra-sonoras, das Dores e Inflamações: Dores reumáticas, artrites, lombagos, nevralgias, ciática. Abscessos, furúnculos, inflamação dos seios, dos ovários, da próstata. Afecções da pele, fistulas, varizes e úlceras rebeldes. Asma, afecções do estômago, etc...

MASSAGENS ELÉTRICAS — Tratamento das Paralisias com reativação das funções musculares e nervosas. Atrofias, fraqueza funcional dos músculos em geral, da bexiga, órgãos digestivos, etc...

ONDAS CURTAS - DIATERMIA - ELETRO-CIRURGIA - ELETRO-COAGULAÇÃO

BANHOS DE LUZ — Raios ultra-violeta e infra-vermelho...

CONSULTÓRIO — Rua dos Bombeiros (Jardim Lauro Mueller) esq. Rua 9 de Março das 9 às 12 e das 3 às 6 horas

RESIDÊNCIA — Rua Ministro Calogeras, 350 Fone 305 — JOINVILLE - S. C.

Dr. Waldemiro Mazurechen CASA DE SAUDE

Rua Mal. Floriano n. 152 — JARAGUÁ

Clinica geral médico - cirurgia de adultos e crianças - Partos Diathermia Ondas curtas e Ultra-curtas - Indutotermia - Bisturi-elétrico - Electro-cauterização - Raios Intra-vermelhos e azuis.

Dr. Norberto Rodolfo Schlemm

Formado pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade do Distrito Federal

Ex-assistente na Clínica Cirúrgica e Ginecológica do Hospital Getúlio Vargas; ex-interno no Hospital N. S. do Socorro do Rio de Janeiro.

Clínica Médica; Cirurgia Geral; Partos; Molestias de Senhoras.

Consultório no Hospital Jesus de Nazaré, em Corupá neste município.

Consultas das 8 1/2 às 12 e das 15 às 18 horas

CORREIO DO POVO

Biblioteca Pública

Diretor: ARTUR MÜLLER — Gerente: PAULINO PEDRI — Impresso na Sociedade Gráfica AVENIDA Ltda.
CAIXA POSTAL, 19 — Administração: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 136 — Fundado em 1919 — TELEFONE N. 39

ANO XXXIII — JARAGUÁ DO SUL — DOMINGO 22 de Junho de 1952 — SANTA CATARINA — No. 1.698



Rotary Clube de Jaraguá do Sul

Os dias 28 e 29 deste mês, serão de maior significação para o Rotary Clube Provisório de Jaraguá do Sul, porquanto em a noite de 28 será feita a entrega solene da «Carta Constitutiva» do clube local, o que quer dizer que de então em diante, ficará traçado novo rumo nos destinos do clube ora provisório e então já reconhecido.

A «Carta Constitutiva» — também carta magna —, em Rotary, representa o ato oficial de Rotary Internacional, reconhecendo um clube em fundação, como seu elemento efetivo, e integrante da grande Família Rotária mundial. Daí, o anseio e orgulho com que todo clube rotário aguarda a solenidade da entrega da sua carta, traduzindo e externando sua incontível satisfação na forma de uma festa, que geralmente se reveste de caráter cívico-social.

Tal festa, na vida de um Rotary Clube, é senão a maior, uma das maiores que jamais realizará, demonstrando desta forma, quão de significativo representa o ato do recebimento do seu diploma.

As festividades tomam caráter cívico-social, porquanto um Rotary Clube, é antes de tudo, um clube representativo da sociedade a que pertence, dela fazendo parte saliente e a ela se dedicando com todo carinho e desprendimento. Assim, e por isto mesmo, Rotary Clube Provisório de Jaraguá do Sul no programa de festas que traçou, além das solenidades que se prendem diretamente ao Clube, cuidou — como não podia deixar de ser — de homenagear e honrar condignamente a distinta Família Jaraguense, para que também esta participe da grande alegria que invade os círculos rotários de Jaraguá.

A homenagem à Família Jaraguense se traduzirá no convite de Rotary às pessoas dos sócios e exmas. famílias, das sociedades recreativas mais representativas, para o baile a realizar-se na noite do

dia 28, no salão do Clube Baependi.

Dia 29, ainda em sequência ao que ficou estabelecido, haverá a cerimônia do plantio da «Árvore da Amizade», ato que será celebrado na praça Expedicionário as 11 horas, e da qual participarão as comitativas rotárias de clubes de outras localidades, autoridades locais, componentes do clube de Jaraguá e populares.

Para finalizar a série de festejos que prometem revestir-se plenos de brilhantismo e de sadia camaradagem rotária, num magnífico e

cativante gesto da mais alta compreensão dos reais significados para Jaraguá do Sul, da criação aqui, de um Rotary Clube, houve por bem o sr. Artur Müller oferecer uma suculenta churrascada em homenagem aos rotarianos em visita. Para local desta aprazível reunião, que por certo selará com chave de ouro a instalação definitiva de um Rotary Clube entre nós, foi muito acertadamente escolhido o aprazível logradouro onde futuramente se erguerá a sede do Posto Agro-Pecuário do Município.

LOCAIS

Bernardo Aronowich. Acompanhado de sua exma. esposa, regressou de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, o sr. dr. Bernardo Aronowich, médico veterinário, chefe do Posto de Defesa Sanitária Animal, nesta cidade.

Combate a raiva. Afim de promover um estudo mais profundo sobre as diversas doenças que atualmente afetam o gado neste município, encontra-se entre nós o dr. Medeiros, técnico do Ministério da Agricultura que, em companhia do dr. Bernardo Aronowich tem visitado as diversas zonas afetadas pelo mal.

Caçando incautos... Ainda ha por aí quem acredite que o calçamento das nossas ruas poderá ser suspenso, com a intervenção miraculosa do Rudi, o moço que resiste heroicamente aos embates do progresso... quando não seja para sua comodidade.

Anda ele agora com um abaixo assinado, pedindo a Assembléia para revogar o Código Tributário, que estabeleceu normas para cobrança do Terço do Calçamento, dizendo, para pescar assi

naturas que o dinheiro vai ser devolvido.

Dos 113 contribuintes atingidos pelo calçamento, apenas 9 não tem contribuído, estando já sendo tomadas as providências para o executivo.

Demais, a Comissão Permanente da Assembléia já decidiu que somente o Judiciário é o Poder para anular leis. Si a anulação fosse realizável, anuladas também seriam identicas leis de Blumenau, Joinville e outras cidades, pois todos são feitas no mesmo molde.

O sr. Rudi deve ter tido muitos dissabores no seu abaixo assinado, pois levou cada corrida...

Os que combatem o calçamento, deviam ser coerentes em tudo. Não deveriam morar em casas confortáveis, com radio, geladeiras e tudo o mais, deveriam morar em cabanas de palmitos, como ha 75 anos atrás.

Protestam contra o calçamento os retrogados, senhores de pardeiros que não querem reconstruir ou os senhores de latifúndios dentro da cidade, que não vendem e nem constroem, querem simplesmente explorar.

Aniversários. Dia 17 fez anos a menina Iria Maria, filha do sr. Bonifacio Petri.

Faz anos hoje o jovem José da Maia, filho da sra. Maria Cezarina dos Santos e enteado do sr. João Maria dos Santos. Também fazem anos hoje o sr. Afonso Scheibel e sua esposa Dna. Waltrudes Scheibel, proprietários da Pensão Familiar, nesta cidade; o snr. Heinrich Kopmann, comerciante nesta cidade.

Amanhã a sra. Olga Mey Fischer, esposa do sr. G. Rodolfo Fischer e o menino Valerio, filho do sr. João Lucio da Costa.

Dia 24 transcorre a data natalicia da gentil sra. Joanira Hafermann, filha do sr. Carlos Hafermann.

JOÃO O. MÜLLER

Transcorre dia 24 o aniversário natalicio do ilustre cidadão João O. Müller, pessoa destacada entre os meios sociais e comerciais desta cidade. Por tão auspicioso motivo os seus amigos manifestar-lhe-ão por certo, o elevado apreço em que o

FLORIANOPOLIS - tem "Correio do Povo" as suas páginas e as homenagens, enviando votos de inúmeras felicidades.

Dia 25 o jovem Fausto, filho do sr. Leopoldo Reiner.

Dia 26 faz anos o nosso esforçado agente sr. Lutgero Tepasse, residente em Guararirim.

Tambem a sra. Adélia D. Müller, prendada consorte do sr. Artur Müller. Frederico Moeller, industrial. Na mesma data o sr. Alvinio Hadlich.

A todos os aniversariantes os votos de felicidades do "Correio do Povo".

Casamento. Realizou-se ontem na sala das audiencias o seguinte casamento: Helmuth Lange com a sra. Lucia Hornburg.

Falecimento. Faleceu sábado ultimo, na residencia de seu filho em a Estrada Nova, o sr. Guilherme Lorenzen.

O extinto que contava com a idade de 62 anos; deixa viuva Dna. Ida Köntop Lorenzen, 1 filho, sr. Alfredo Lorenzen e 2 netos que são o sr. Waldemiro e a senhorita Ilka Lorenzen.

A familia enlutada os pezames desta folha.

Secção de Ginástica do Baependi. Sabado último, a secção de ginastica do Clube Baependi festejou o seu 2. ano de existencia.

Para esse fim reuniram-se os seus componentes em uma festa íntima, saboreando um café com lauta mesa de doces, oferta da secção feminina, tendo sido convidados os diretores do Clube.

O sr. Hermann Schulze, usando da palavra, fez um longo relato da sua atuação como instrutor de educação física e professor de ginastica do clube.

Falou depois o presidente sr. Artur Müller, que congratulou-se com a data ali festejada. O orador alongou-se em considerações em torno da pessoa do sr. Hermann Schulze, que se tornou um benemerito não somente daquela entidade, como do proprio município, como um grande cultor dos esportes e da vida cultural e artistica.

As danças prolongaram-se até altas horas da noite.

Cure seus males e poupe seu bom dinheiro comprando na

FARMACIA NOVA
de ROBERTO M. HORST.

que dispõe de maior sortimento na praça e oferece seus artigos a preços vantajosos

Rua Mal. Deodoro 3 - Jaraguá

TOSSES ? BRONQUITES ?
VINHO CREOSOTADO
(SILVEIRA)
GRANDE TÔNICO

Com
Fermento Medeiros
Bolos
mais macios

Com
Fermento Medeiros
Bolos
mais fofos

Com
Fermento Medeiros
Bolos
mais crescidos

Artigos para presentes em geral, sempre novidades.

CASA REAL

Vende-se

Por motivo de viagem, unã caminhonete marca "OACKLAND" em perfeito estado de funcionamento.

Informações nesta gerência.

IMPUREZAS DO SANGUE?
ELIXIR DE NOGUEIRA
AUX. TRAT. SIFILIS

Febres

(Sezões, Malárias, Impaludismo, Maleitas, Tremedeira)

— CURAM-SE RAPIDAMENTE COM —

"Capsulas Antisesonicas Minancora"

Em Todas as Boas Farmácias

É um produto dos Laboratórios MINANCORA

— Joinville — Sta. Catarina —

Farmacia Central

DE HAFFERMANN & CIA. LTDA.
Rua Cel. Emilio Jourdan, N. 62 - Jaraguá do Sul - S. C.

Drogas nacionais e estrangeiras, encontra-se, a disposição do distinto público, apresentando serviço criterioso e Preços Módicos

PETROLINA MINANCORA

CONTRA CASPA, QUEDA DOS CABELOS E DEMAIS AFECÇÕES DO COURO CABELUDO. TÔNICO CAPILAR POR EXCELÊNCIA

O sabão

(Marca Registrada)

Virgem Especialidade

da CIA. WETZEL INDUSTRIAL - Joinville

torna a roupa branquissima!

